

Of. Circ. - Pres. nº. 028/2016

Porto Alegre, 06 de junho de 2016.

**Prezado Presidente Municipal,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Executiva Estadual do Partido Progressista do Rio Grande do Sul – PP/RS, através de seu Presidente, vem, por meio deste, comunicar a todos os Diretórios Municipais do PP/RS as seguintes **RECOMENDAÇÕES** emitidas pela **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**:

- 1) Que as agremiações partidárias não recebam em conta corrente bancária partidária (**de campanha** ou ordinárias) recursos oriundos de ocupantes de cargos públicos de chefia e direção (demissíveis *ad nutum* ou efetivos, de qualquer dos poderes, inclusive detentores de mandato eletivo), sob pena de que o fato configure recebimento e uso de doações oriundas de “fonte vedada” sujeito às penalidades e conseqüências legais.
- 2) Que as agremiações partidárias deverão atentar-se para a possível configuração de **crime**, inclusive da possibilidade de objeto de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, o preenchimento do percentual feminino de mulheres (no mínimo 30% dos candidatos registrados) através de **candidaturas fictícias** (renúncia posterior, gastos irrisórios, votação ínfima) – sobretudo as servidoras públicas agraciadas com licença remunerada do serviço (em face da necessidade de desincompatibilização).

Sendo o que se apresenta para o momento, solicitamos que sejam atendidas tais recomendações e desejamos, desde já, um proficuo e gratificante processo eleitoral, com a conquista de todos os objetivos traçados por este Diretório Municipal.

Sempre ao dispor, renovamos protestos de alta consideração.  
Um grande abraço.



**CELSO BERNARDI**  
Presidente PP/RS